CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIVARI DE BAIXO - SC

Resolução Nº 134/2026

Dispõe sobre aprovação de repasse de recursos financeiros para quisição de veículo destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 23 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Leis Orgânica da Assistência Social _ LOAS e pela Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO a Lei de Criação nº 262, de 15 de dezembro de 1995 – Estabelece os princípios da Política de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1023, de 12 de agosto de 2005 – Dá nova redação e revoga dispositivos da Lei nº 262/95, que estabelece os princípios da Política de Assistência Social e dá outras providências, alterando a ementa da referida Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1644, de 1º de julho de 2014 – Altera e dá nova redação às alíneas C e D do Inciso I, Art. 7º da Lei nº 1023/2005, que dá nova redação e revoga dispositivos da Lei nº 262/95, que estabelece os princípios da política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.086/2021 de 16 de julho de 2021 que altera a Lei Nº 262/1995 que estabelece os princípios da Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraodinária do dia 23 de junho, **ata nº 331/2026** que aprovou o Plano de Aplicação da APAE;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 50.062.561/0001-93;

Art. 2º O recurso repassado tem como finalidade exclusiva a aquisição de 01 (um) veículo, modelo: Splinter, com adaptação, conforme proposta aprovada por este conselho.

Art. 3º A Entidade beneficiária deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados nos prazos e na forma estabelecida pela Emenda de Comissão nº 202650490001

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo - SC, 25 de junho de 2026.

Samira Goulart Joaquim
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

RECEBIDO
26 / 06 / 2026
mat. 1366
PMCB

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 420395620260001

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA DE COMISSÃO		
Recurso	**Tipo**	**Ano**	**Número**
Emenda de Comissão	RP8	2026	202650490001

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
SC	MUNICIPAL	CAPIVARI DE BAIXO
Beneficiário		**CNPJ do fundo**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		01.816.531/0001-10

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática
420395620260001		082455131219G0001
GND 3 - Custeio	**GND 4 - Investimento**	**Total programado**
R$ 0,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
Situação da programação		**Número do processo SEI**
Programação Enviada para Deliberação do Conselho		

4. Dados da nota de empenho

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
Sem registros.					

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
Sem registros.						

6. Dados da unidade socioassitencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Pública	01.816.531/0001-10	CAPIVARI DE BAIXO
GND 3 - Custeio	**GND 4 - Investimento**	**Total programado para unidade**		
R$ 0,00	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00		
Endereço	RUA ERNANI COTRIN, 187, prefeitura - CENTRO			